



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 40/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às oito horas do dia 22 de março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica TIAGO LUIZ SARTORI 05360406992, CNPJ: 14.499.235/0001-84, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR


A escolha e contratação da pessoas jurídica TIAGO LUIZ SARTORI 05360406992, CNPJ: 14.499.235/0001-84, fundamenta - se, pois, conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o serviço.


JUSTIFICATIVA DO PREÇO


Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de serviços para produção de vídeo institucional, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com a empresa TIAGO LUIZ SARTORI 05360406992, CNPJ: 14.499.235/0001-84, informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontra-se compatível com o interesse público. Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Tóleman Alan Picoli
Presidente Comis. Licitações


Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações


Gilmar Matias da Silva
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Tóleman Alan Picolli
Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso
Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº11/2022 - Processo nº40/2022,
OBJETO: Contratação de empresa para
fornecimento de serviços para produção de
vídeo institucional

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO o Termo de Referência com o objetivo do vídeo institucional para o município de Alpestre.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa TIAGO LUIZ SARTORI, CPF nº 053.604.069-92, **CNPJ: 14.499.235/0001-84**, fundamenta-se, pois, conforme coleta de preços em anexo ao processo, apresentou o menor preço para o serviço.

CONSIDERANDO que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa para fornecimento de serviços para produção de vídeo institucional, o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), com a empresa TIAGO LUIZ SARTORI, CPF nº 053.604.069-92, **CNPJ:**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

14.499.235/0001-84, informado através de orçamento coleta de preços em anexo, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontrar-se compatível com o interesse público.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 22 de março de 2022.

Linonrose Scaravenatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637
Portaria 048/2018

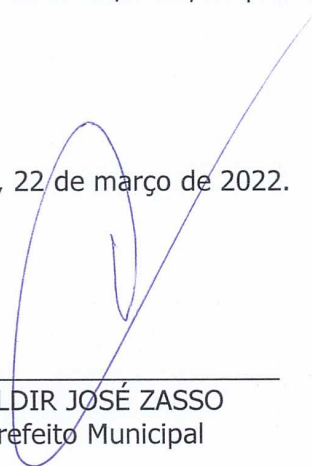


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviços para produção de vídeo institucional, com a empresa TIAGO LUIZ SARTORI 05360406992, CNPJ: 14.499.235/0001-84, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 40/2022, Dispensa Nº 11/2022.

Alpestre, 22 de março de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

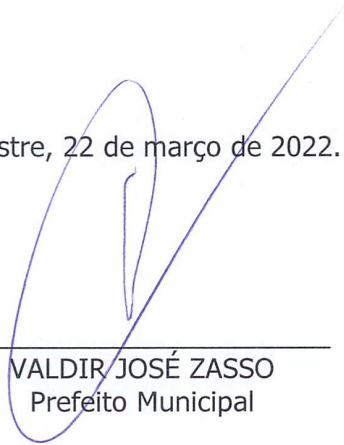
DISPENSA DE LICITAÇÃO



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviços para produção de vídeo institucional, com a empresa TIAGO LUIZ SARTORI 05360406992, CNPJ: 14.499.235/0001-84, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 40/2022, Dispensa Nº 11/2022.

Alpestre, 22 de março de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal